



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3747/2013

Ementa

AUTORIZA CORREÇÃO NA LEI Nº 3.723, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/10/2013

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 137/2013](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.747, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza correção na Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.001/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei corrige distorções na Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013, como menciona:

Art. 2.º O artigo 1º da Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0181 do Plano Plurianual, onde se lê com diminuição de R\$ 480.000,00, leia-se com diminuição de R\$ 150.000,00.

Art. 3.º O artigo 4º da Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0056 do Plano Plurianual, onde se lê acrescentando R\$ 2.197.000,00, leia-se acrescentando R\$ 1.851.000,00 e ainda altera o Programa 0000 com valor inicial de R\$ 532.145,00, acrescentando R\$ 350.000,00.

Art. 4.º O artigo 6º da Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0007 do Plano Plurianual, onde se lê com diminuição de R\$ 900.000,00, leia-se com diminuição de R\$ 750.000,00.

Art. 5.º O artigo 7º da Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0160 do Plano Plurianual, onde se lê acrescentando R\$ 444.000,00, leia-se acrescentando R\$ 440.000,00.

Art. 6.º O artigo 13. da Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0083 do Plano Plurianual, onde se lê com diminuição de R\$ 480.000,00, leia-se com diminuição de R\$ 169.000,00.

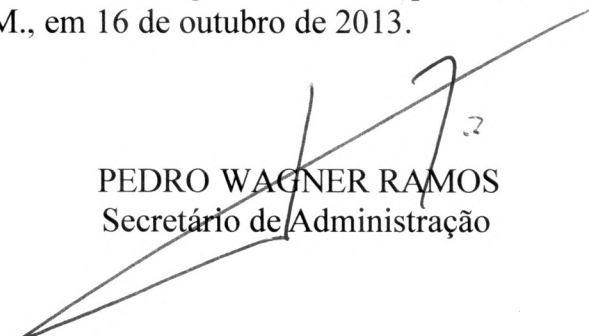




Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2013, revogando as disposições sem contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 16 de outubro de 2013.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

